

Ex.mo Senhor Reitor,

Relativamente à proposta de alteração dos Estatutos da Universidade de Aveiro, que procede a diversas alterações na organização e funcionamento da Universidade, vem a Comissão de Trabalhadores por este meio emitir a sua posição, nomeadamente:

N.º 3 do Artigo 18.º

Deve este ponto contemplar também, no caso da deliberação referente à alínea e) do n.º 1, no que respeita ao Provedor do Trabalhador, submeter à auscultação prévia da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro.

N.º 3 do Artigo 34.º

Considerando que o Provedor do Estudante tem como função a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos dos estudantes da Universidade, deve ser retirada deste ponto a frase “..., sem vínculo à Universidade, ...” pois trata-se de uma clara limitação dos direitos da comunidade UA.

N.º 3 do Artigo 34.º- A

Considerando que o Provedor do Trabalhador tem como função a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos dos trabalhadores da Universidade, deve ser retirada deste ponto a frase “..., sem vínculo à Universidade, ...” pois trata-se de uma clara limitação dos direitos da comunidade UA.

N.º 1 do Artigo 39.º

Uma vez que é eliminado o conteúdo da alínea b) deverá o conteúdo da alínea c) passar para a alínea b), o conteúdo da alínea d) passar para a alínea c) e eliminar a alínea d).

N.º 8 do Artigo 39.º

Onde é referido “...alínea c) do n.º 1...” deverá ser substituído por “...alínea b) do n.º 1...”

N.º 9 do Artigo 39.º

Este ponto deve ser eliminado uma vez que, discrimina alguns membros de pleno direito do Conselho da Unidade, estudantes e pessoal técnico, administrativo e de gestão. Todo e qualquer assunto submetido ao plenário do Conselho da Unidade deve poder ser votado por qualquer membro eleito do mesmo. Tanto mais que o n.º 7 deste Artigo já prevê a criação de formações restritas às quais, por delegação, possam ser conferidas competências em razão da matéria, e o n.º 3 deste Artigo impõe um mínimo de 60% de docentes e investigadores do total de membros que compõem o Conselho da Unidade.

N.º 6 do Artigo 39.º-A

Onde é referido “...ao abrigo no n.º 6 do artigo 39.º...” deverá ser substituído por “...ao abrigo no n.º 7 do artigo 39.º...”.

Aveiro, 5 de agosto de 2024

A Comissão de trabalhadores da Universidade de Aveiro.